# Diário Oficial

Maceió - Quinta-feira 2 de fevereiro de 2012 **Estado de Alagoas** Unidade Federativa do Brasil

Ano C Número 23

# Ministério Público Estadual



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EDUARDO TAVARES MENDES

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
EDUARDO TAVARES MENDES - Presidente
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
DILMAR LOPES CAMERINO

DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FELIX CORREIA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE
JOSÉ ARTUR MELO
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
EDUARDO TAVARES MENDES - Presidente
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA ANTONIO JORGE SODRÉ VALENTIM DE SOUZA

> SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR SIDRACK JOSÉ DO NASCIMENTO DIRETOR DO 1º CAO LUIZ DE A. MEDEIROS FILIIO

DIRETOR DO 2º CAO

DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBL

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO SERGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CHEFE DE GABINETE FERNANDO AUGUSTO DE ARACJO JORGE

DIRETOR GERAL JOSÉ MAURÍCIO LAURINDO MAUX LESSA

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO JANII J.E MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE PESSOAL
DILMA ALVES DE OUEIROZ

DIRETOR DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO ALEXANDRE HENRIQUE DA SIJANA LINO

# Procuradoria-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTA-DO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MEN-DES, DESPACHOU, NESTA DATA, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc: 714/11.

Interessado: Assessoria de Imprensa da PGJ/AL. Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Em face da manifestação do Diretor-Geral,

à fl. 66, arquive-se.

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo. Assunto: Requerendo abertura de licitação.

Despacho: Acolho o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo - Licitação -Modalidade Pregão Presencial -Fase Externa. Pregão Presencial nº 01/2012 - tipo menor preço. Cumpridas as formalidades legais da realização do certame por parte da pregoeira e equipe de apoio. Pela homologação".

Proc: 199/12.

Interessado: Procuradoria da República em Alagoas. Assunto: Encaminhando documentos (PI nº. 1.11.000.000681/2010-57).

Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica. Promova-se a remessa sugerida.

Proc: 218/12.

Interessado: Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional em Sergipe.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Em face da informação do Setor de Protocolo desta PGJ, oficie-se ao interessado, encaminhando cópia da mesma. Saliente-se no expediente, que, se existirem novos elementos, nos sejam imformados, querendo, para nova pesquisa. Após, arquive-se. Proc: 261/12.

Interessado: Roberto Filipe de Almeida, Analista do Mi-

nistério Público.

Assunto: Requerendo férias. Despacho: Defere-se à vista da informação anexa. À DP

para anotar, em seguida, arquive-se.

Interessado: Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar.

Assunto: Requerendo publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro. À DG para as providências cabíveis.

Após, arquive-se. Proc: 283/12.

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerendo antecipação de férias da servidora

Despacho: Defere-se à vista da informação anexa. À DP para anotar, em seguida, arquive-se.

Proc: 285/12.

Interessado: Erika Inojosa Quintella Jucá, Assessora

Técnica desta PGJ.

Assunto: Requerendo antecipação de férias. Despacho: Defere-se à vista da informação anexa. À DP para anotar, em seguida, arquive-se. Proc: 294/1

Interessado: Secretaria de Proteção à Saúde/Ministério da Saúde.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: À Promotoria de Justiça de Marechal

Proc: 295/12.

Interessado: Câmara Municipal de São José da Lage. Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: À Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 302/12. Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e

Desenvolvimento de Maceió.
Assunto: Encaminhando documentos

Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Municipal.

Proc: 304/12. Interessado: Procuradoria da República em Arapiraca.

Assunto: Encaminhando documentos. Despacho: À Comissão instaurada pela Portaria PGJ nº

Proc: 305/12.

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas -

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: À 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 01 de fevereiro de 2012.

CARLOS HENRIQUE CAVALCANTI LIMA Analista do Ministério Público

Analista do Ministerio Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

# HOMOLOGAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o despacho de encaminhamento da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Consultoria Jurídica desta Procuradoria-Geral de Justiça do Processo PGJ nº 4030/2011, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 01/2012, que tem por objeto contratação de empresa para o fornecimento, preparo e distribuição diária de alimentação preparada, acondicionada em alumínio descartável, tipo quentinha, e suco, para os servidores e membros da Assessoria Militar do prédio-sede do Ministério Público de Alagoas e unidades anexas, durante o exercício de 2012, à licitante vencedora: MARIA JOSÉ DE JESUS CERQUEIRA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 40.919.524/0001-03, estabelecida na Rua Cônego Machado, 818, Farol, Maceió/AL, vencedora do Lote 01, no valor global anual de R\$ 56.197,51 (cinquenta e seis mil cento e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos); tudo de acordo com o que preceitua o Ato Normativo nº 06/05, a Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, pelo Decreto Estadual nº 11.424/2003, pela Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Maceió, 01 de fevereiro de 2012.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justica

PORTARIA PGJ nº 101, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor da Dra. SALETE ADORNO FERREIRA, 3ª Promotora de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância, 04 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 177,59 (cento e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 710,36 (setecentos e dez reais e trinta e seis centavos), em face da despesa com seu deslocamento à Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela, de 1ª entrância, nos dias 16, 17, 23 e 24 de janeiro do corrente ano, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

EDUARDO TAVARES MENDES Procurador-Geral de Justiça

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA PGJ nº 102, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 9°, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 15/96, resolve designar os Doutores MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO, 4ª Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância e FLÁVIO GOMES DA COSTA NETO, Promotor de Justiça titular do 1º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada do Controle Externo da Atividade Policial e Investigações Especiais, de 3ª entrância, para responderem conjunta ou separadamente, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal da Capital, de 3ª entrância, durante o período em que o Promotor de Justiça titular desempenhar a função de Secretário da Comissão do Concurso de Ingresso à Carreira do Ministério Público, instaurada pela Portaria PGJ nº 1.227 de 26 de outubro de 2011.

> EDUARDO TAVARES MENDES Procurador-Geral de Justica

PORTARIA PGJ nº 103, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, resolve, revogar a portaria PGJ nº 20, de 02 de janeiro de 2012, com efeitos a partir do dia 1º de fevereiro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA PGJ nº 104, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar 15/96, resolve designar o Dr. DENNIS LIMA CALHEIROS, 5º Procurador de Justiça Cível, de 2ª instância, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 1ª Procuradoria de Justiça Cível, de 2ª instância, durante as férias do Procurador de Justiça titular, referentes ao mês de fevereiro do corrente

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

### EDUARDO TAVARES MENDES Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA PGJ nº 105, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar 15/96, resolve designar o Dr. ALBERTO TENÓRIO VIEIRA, 7º Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 5ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, de igual entrância, durante as férias do Promotor de Justiça titular, referentes ao mês de fevereiro do corrente ano Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES

# Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Republicada para inclusão do nome do Procurador de Justiça Luciano Chagas da Silva

ESTADO DE ALAGOAS

# RESOLUÇÃO CPJ Nº 09/2011

### INSTITUI A MEDALHA MÉRITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 8°, inciso XXIV, do seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado de Alagoas, no desempenho de sua missão institucional, recebe valorosas contribuições de autoridades, pessoas, instituições e entidades que partilham dos mesmos ideais de Justiça e de desenvolvimento sustentável da sociedade alagoana;

CONSIDERANDO a importância do reconhecimento público de bons exemplos e de parcerias produtivas, voltados ao aperfeiçoamento do Ministério Público ou focados na promoção da cidadania plena;

# RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas

§ 1°. A medalha será conferida em Sessão Solene do Colégio de Procuradores de Justica.

§ 2º. Serão agraciadas, no máximo, 10 (dez)

§ 3°. Poderá ser agraciada pessoa natural post-mortem.

Art. 2º - A indicação ao preito será aprovada por voto da maioria do Colégio de Procuradores de Justica, ou, ad referendum, quando se tratar de indicação do Procurador-Geral de Justiça.

Parágrafo Único. O Procurador-Geral de Justiça poderá indicar até 5 (cinco) pessoas a serem agraciadas, cabendo as outras 5 (cinco) aos demais Membros do Colégio de Procuradores de Justiça.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado de Alagoas, Maceió, 30 de novembro de 2011. Procuradores de Justiça Doutores Eduardo Tavares Mendes (Procurador-Geral de Justiça), Fábio Rocha Cabral Vasconcellos, Luciano Chagas da Silva (Ouvidor do MPE/AL), Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá (Procurador-Geral de Justiça Substituto), Walber José Valente de Lima, Dilmar Lopes Camerino, Dennis Lima Calheiros, Vicente Felix Correia, José Artur Melo, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Corregedor Substituto do MPE/AL), e Afrânio Roberto Pereira de Queiroz.

Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas Conselho Superior do Ministério Público

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna pública as promoções de arquivamentos formuladas pelos Promotores de Justiça das respectivas Promotorias abaixo identificadas, dos seguintes processos:

# 1º - Processo PGJ nº 3.673/2011

Origem: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda

Interessada: José Gilvan de Oliveira Silva Assunto: Reexame em manifestação de arquivamento

### 2° - Processo PGJ n° 4.036/2011

Origem: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda

Interessado: Monteiro Comercio e Serviços LTDA Assunto: Reexame em manifestação de arquivamento

# 3° - Processo PGJ nº 1.820/2011

Origem: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Municipal

Interessada: José Damião da Silva Assunto: Reexame em manifestação de arquivamento

# 4º - Processo PGJ nº 130/2009

Origem: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual

Interessada: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas Assunto: Reexame em manifestação de arquivamento

# 5° - Processo PGJ n° 86/2011

Origem: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente

Interessada: Vilmar Scherer

Assunto: Reexame em manifestação de arquivamento

# 6° - Processo PGJ n° 60/2008

Origem: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Es-

Interessada: Ministério Público

Assunto: Reexame em manifestação de arquivamento

# 7º - Processo PGI nº 82/2011

Origem: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente Interessada: Dorgival Souza de Assis

Assunto: Reexame em manifestação de arquivamento

# 8° - Processo PGJ n° 3.905/2011

Origem: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda

Interessada: Real Transportes Urbanos LTDA e Outros Assunto: Reexame em manifestação de arquivamento

# 9° - Processo PGJ n° 3.798/2011

Origem: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Municipal

Interessada: Mayara Seabra Cheloni e Outros Assunto: Reexame em manifestação de arquivamento

### 10° - Processo PGJ n° 3.705/2011

Origem: 6º Promotoria de Justiça Especializada Criminal - Execuções Penais

Interessada: Dr. Cyro Eduardo Blatter Moreira, Promo-

Assunto: Reexame em manifestação de arquivamento

### 11° - Processo PGJ n° 1.795/2009

Origem: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Es-

Interessada: Detran/AL

Assunto: Reexame em manifestação de arquivamento

# 12° - Processo PGJ nº 124/2011

Origem: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor

Interessada: Jorge Costa

Assunto: Reexame em manifestação de arquivamento

# 13° - Processo PGJ nº 001/2011 ( II Volumes )

Origem: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor

Interessada: Confederação Brasileira de Futebol - CBF Assunto: Reexame em manifestação de arquivamento

### 14° - Processo PGJ nº 583/2011

Origem: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Municipal

Interessada: Sindicato dos Taxistas de Alagoas Assunto: Reexame em manifestação de arquivamento

### 15° - Processo PGJ nº 3.680/2011

Origem: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Municipal

Interessada: MCCE/ Comitê Estadual 9849 Alagoas Assunto: Reexame em manifestação de arquivamento

# 16° - Processo PGJ n° 2.315/2010

Origem: Promotoria de Justica de Limoeiro de Anadia Interessada: Movimento Nacional de Combate a Corrupção Eleitoral ( MCCE )

Assunto: Reexame em manifestação de arquivamento

# 17° - Processo PGJ n° 2.792/2011

Origem: Promotoria de Justiça de Limoeiro de Anadia Interessada: Movimento Nacional de Combate a Corrupção Eleitoral (MCCE)

Assunto: Reexame em manifestação de arquivamento

# 18° - Processo PGJ nº 068/2011

Origem: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor

Interessada: ANP

Assunto: Reexame em manifestação de arquivamento

### 19° - Processo PGJ nº 121/2011 ( II Volumes ) Origem: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual

Interessada: Anônimo

Assunto: Reexame em manifestação de arquivamento

# 20° - Processo PGJ n° 74/2011

Origem: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente

Interessada: Condomínios dos Edifícios Raffinné I, Raffinné II e outros Moradores da Rua Vereador Pedro

Assunto: Reexame em manifestação de arquivamento

# 21° - Processo PGJ nº 1.529/2007

Origem: Promotoria de Justica Coletiva Especializada de Defesa da Saúde, do Idoso e do Deficiente - PRODSID Assunto: Reexame em manifestação de arquivamento

# 22° - Processo PGJ nº 2.526/2011

Origem: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Es-

Interessada: Juízo de Direito da 17º Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual

Assunto: Reexame em manifestação de arquivamento

### 23° - Processo PGJ n° 3.353/201

Origem: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Municipal

Interessada: Maria Canuto Santos

Assunto: Reexame em manifestação de arquivamento

### 24° - Processo PGJ nº 83/2010

Origem: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor

Interessada: união Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde

Assunto: Reexame em manifestação de arquivamento

### 25° - Processo PGJ n° 2.600/2011

Origem: Promotoria de Justiça de Limoeiro de Anadia Interessada: Antônio Fernando da Silva

Assunto: Reexame em manifestação de arquivamento

### 26° - Processo PGJ nº 0.351/2008

Origem: 1º Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios Interessada: Moradores da Rua José Sampaio, Lot. Juca Sampaio, em Palmeira dos Índios

Assunto: Reexame em manifestação de arquivamento

### 27° - Processo PGI nº 0 302/09

Origem: 1º Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índi-

Interessada: Maria Inês Marcolino da Silva Assunto: Reexame em manifestação de arquivamento

# 28° - Processo PGJ nº 0.104/2010

Origem: 1º Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios Interessada: Associação Palmeirense de Assistência ao Idoso e Moradores da Rua Mestre Jau e Genésio

Assunto: Reexame em manifestação de arquivamento

# 29° - Processo PGJ nº 794/2011 (III Volumes)

Origem: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual Interessada: Tribunal de Justiça da Alagoas/Gab da Pre-

Assunto: Reexame em manifestação de arquivamento

# 30° - Processo PGJ nº 3.502/2011

Origem: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Municipal Interessada: Cooperativa dos Recicladores de Lixo Urbano de Maceio (COOPLUM) e Outros

Assunto: Reexame em manifestação de arquivamento

# 31° - Processo PGJ nº 100/2010

Origem: Promotoria de Justica Especializada em Fundações Interessada: Jasiel da Silva Pontes

Assunto: Reexame em manifestação de arquivamento Cumpre-nos informar que os autos do processo acima listado estão à disposição dos interessados para, querendo, ofertar impugnação, no prazo de 10 dias, apresentando razões escritas ou documentos, conforme o comando do artigo 172 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas. Sala Doutor Joubert Câmara Scala, em Maceió, 01 de

# SIDRACK JOSÉ DO NASCIMENTO Promotor de Justiça-Secretário

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS - ESMP-AL

### O DIRETOR DA ESMP-AL, SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ, NESTA DATA:

Considerando o princípio constitucional da publicidade e os poderes delegados pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça;

Considerando a existência de vaga no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Alagoas;

CONVOCA, abaixo, os aprovados no 3º Processo Seletivo para o quadro de vagas e formação de cadastro de reserva de Estagiários do Ministério Público do Estado de Alagoas para assumirem vagas no referido programa, para a comarca de Maceió:

- LUIS ANTONIO DE HOLANDA GOMES (205°);
- GEORGE HENRIQUE DOS SANTOS (206°):
- HELEN MARIA PORTO LIRA (207°);
- MARILIA SOARES FERRI (208°):
- HANNAH KAROLINE MONTEIRO SANTOS (209°);
- KAMYLA SILVA GAMA (210°);
- MARIANA ANGELICA B. DA ROCHA ULISSES
- FELIPE OTAVIO DE CASTRO (212°);
- JOSE OTAVIO FERREIRA DA SILVEIRA (213°):
- ANA LICIA OMENA PEDREIRA (214°).

INFORMA, ainda, que os convocados deverão comparecer à Escola Superior do Ministério Público de Alagoas, no endereço Rua Humberto Mendes, nº 636 (acesso pelo portão da rua lateral do prédio), 1º andar, Bairro Poço -Maceió-AL, no horário de funcionamento - 7h30min às 13h30min, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a partir desta data, sob pena de perda da respectiva vaga, munidos da seguinte documentação obrigatória:

- a) Documento oficial de identidade e CPF (original e
- b) Comprovante de residência (original e cópia);
- c) Título de eleitor com comprovante da última votação (original e cópia) ou Certidão da Justiça Eleitoral comprovando quitação eleitoral;
- d) Carteira de reservista (original e cópia);
- e) Certidão de nascimento ou de Casamento (original e
- f) 03 (três) fotos 3x4;

g) 02 (duas) vias da Declaração de vínculo com uma das instituições de ensino superior conveniadas ao Ministério Público do Estado de Alagoas, informando que está matriculado e frequenta um dos dois últimos anos do curso de Direito;

h) 02 (duas) vias do Comprovante de horário das disciplinas em que se encontra matriculado fornecido pela faculdade;

i) 02 (duas) vias da Declaração de disponibilidade de tempo para a realização de estágio de 20 (vinte) horas semanais, no horário de funcionamento da Procuradoria Geral de Justiça ou Promotorias de Justiça, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);

j) 02 (duas) vias da Declaração que não possui cargo, função e/ou estágio com vedação de acumulação prevista no artigo 19 da Resolução CNMP n.º 42/2009, de 26/06/2009, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);

k) Certidões cível e criminal das Justiças Estadual e Federal;

1) Outros documentos necessários solicitados pela Escola Superior do Ministério Público e/ou Diretoria de Pessoal do Ministério Público do Estado de Alagoas

Maceió, 1º de fevereiro de 2012.

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Procurador de Justica Diretor / ESMP-AL

JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA Analista do Ministério Público-Gestão Pública / ESMP-AL MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROMOTORIA COLETIVA DA FAZENDA ESTADUAL

# RESENHA

O 4º cargo da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Estadual, nos termos do art. 5º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica aos interessados a adocão de providências no Procedimento Administrativo nº 115/11 -Interessado: SINDPOL - Obieto: Possível Irregularidade na Folha de Pagamento - Decisão: Arquivamento do feito em virtude de ter sido realizado um Termo de Ajuste de Conduta. Desta decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do § 1º do referido artigo. Maceió, 01 de fevereiro de 2012.

> SIDRACK JOSÉ DO NASCIMENTO Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA DA FA-ZENDA MUNICIPAL DA CAPITAL GABINETE DO 1º PROMOTOR DE JUSTICA

ATO DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 017/2011 EM INQUÉRITO CI-

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através de seu representante que adiante subscreve, 1º Titular da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Municipal da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal, 4º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar nº 15/96, 8°, § 1°, da Lei nº 7,347/85, e 2°, § 7°, da Resolução CNMP nº 23/2007,

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 017/2011, instaurado em decorrência de fatos apurados nos autos da Ação Civil Pública tombada sob número de referência Processo nº 001.08.091170-7, em tramitação na 14ª Vara Cível da Comarca de Maceió - Juízo da Fazenda Municipal. concernentes a possíveis confissão de dívida indevida e parcelamento sem autorização legislativa, efetuados pelo Município de Maceió perante o Instituto de Previdência Municipal de Maceió - IPREV, no ano de 2007;

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão do referido procedimento expirou no dia de ontem;

CONSIDERANDO a complexidade da matéria tratada e a imprescindibilidade de documentos solicitados ao IPREV MACEIÓ, a exigir cuidadoso exame, os quais até o presente não foram encaminhados a esta ins-

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade desse exame para a obtenção de dados técnicos indispensáveis para uma análise ministerial tendo em vista provável propositura de ação civil pública ou arquivamento do presente feito;

RESOLVE:

Converter o aludido Procedimento Preparatório em Inquérito Civil Público, a partir dos autos já existentes e mantida a mesma numeração, passando a adotar as seguintes providências:

Designação da servidora Aline Santos Carmo Brandão como secretária, para cumprimento dos despachos correspondentes;

Para efeito de publicidade, determinação para a afixação de cópia do presente Ato no quadro de avisos desta Promotoria de Justica Coletiva e a sua publicação

Determinação para a remessa de cópia deste Ato ao Presidente do Colendo Conselho Superior do Ministério Público

Maceió, 1º de fevereiro de 2012.

MARCOS BARROS MÉRO Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL ESTADO DE ALAGOAS PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL -PROESDEC

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA ESPECI-ALIZADA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA CA-

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003/2012 AUTORA: PROMOTORIA DE JUSTICA COLETIVA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL

ASSUNTO: NORMATIZAÇÃO DA SEGURANÇA, HIGIENE, FLUIDEZ DO TRÂNSITO, LIMPEZA, E DEMAIS CRITÉRIOS PERTINENTES AOS EVEN-TOS CARNAVALESCOS E PRECARNAVALESCOS/

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA QUE FAZEM ENTRE SI O MINIS-TÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, A SMCCU, POLÍ-CIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL. VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL. SIMA, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CUL-TURAL, SEMPMA E REPRESENTANTES DE BLO-COS CARNAVALESCOS DA ORLA E BLOCOS DE RUA DE MACEIÓ.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2012 (dois mil e doze), no na sala da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor, situado no Prédio sede da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas, nesta cidade de Maceió município do Estado de Alagoas República Federativa do Brasil, presente o Ministério Público do Estado de Alagoas, representado pelos Promotores de Justiça Max Martins de Oliveira e Denise Guimarães de Oliveira (Promotores titulares da Promotoria de Justica Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor da Capital), comparecendo os representantes legais dos seguintes órgãos públicos: a) SMCCU, representado pelo Dr. José Galvaci de Assis Aquilino; b) SMTT, representado pela Dr. Marcos Antônio Lira Lopes; c) POLÍCIA MILITAR, representado pelo Cel. PM/AL Claudivan Gomes de Albuquerque; d) SECRETARIA MUNICI-PAL DE CULTURA, representada pela Dra. Paula Gonçalves Sarmento; e) SEMPMA, representado pelo Dr. Paulo Roberto Nunes; f) POLÍCIA CIVIL, representada pelo Bel. Arnaldo Soares de Carvalho; g) SECRE-TARIA MUNICIPAL DE TURISMO, representada pela Dra. Guiomar Omena; h) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, representado pelo Tenente Francisco Sarmento; i) VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, representada pelo Dr. Geovane Pacífico; j) BLOCO CARNAVALESCO PINTO DA MADRUGADA, representado pelo Dr. Herman Braga de Lyra Júnior; l) SLUM, representada pelo Dr. Pablo Ângelo de Almeida; m) SE-CRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA COMU-NITÁRIA, representada pelo Inspetor Danilo Farias; n) BLOCO CARNAVALESCO TURMA DA ROLINHA, representado pelo Dr. Paulo Martins de Cunha. E sendo assim, na conformidade do que dispõe o art. 127 da Constituição Federal de 1988, em consonância com a Resolução nº 01/96 do Colégio de Procuradores de Justiça c/c o art. 6°, I, e § 6°, IV da Lei Complementar nº 15/96; Leis nº 9.099/95 e 7.345; e ainda:

- CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em acões de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei n.º 8.078/90 e Lei Complementar Federal n.º 75/93, art. 6.º, XX);
- CONSIDERANDO que o público pagante e que adquire camisas e abadas em blocos carnavalescos, ainda que sem cordão de isolamento, são em última instância, consumidores que adquirem serviços como destinatários finais;
- CONSIDERANDO a crescente violência e falta de segurança que afeta o público frequentador de espetáculos e locais de diversões, cabendo ao Poder Público e demais órgãos envolvidos zelar pelo bem estar dos ci-

dadãos, bem como assegurar a ordem nos divertimentos, tendo em vista o interesse social da comunidade;

- CONSIDERANDO que a concessão de Alvará de Localização e Funcionamento e Autorização Provisória para realização de festejos populares em logradouros públicos, recinto fechado ou ao ar livre dependerá da satisfação das exigências que se fizerem necessárias para o funcionamento do divertimento, definidas nos artigos 251, 294 e 155 do Código de Posturas, podendo ser tomadas decisões pela Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano sobre medidas tendentes a assegurar o bem estar público;
- CONSIDERANDO que depende de prévia autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a utilização de áreas verdes e espaços públicos para a realização de espetáculos ou shows, comícios, feiras e demais atividades cívicas, religiosas ou esportivas que possam alterar ou prejudicar suas características (art. 69, da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió); RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COM-PROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA.com o objetivo de disciplinamento da segurança, higiene, fluidez do trânsito e limpeza do CARNAVAL DE RUA E BLOCOS DE BAIRROS DE MACEIÓ, na forma prevista no art. 5°, § 6°, da Lei n.º 7.347, de 24 de julho de 1985, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990., e de acordo com as cláusulas seguintes as quais deverão ser observadas pelos órgãos públicos em suas esferas de competência, e ain-

DA SMCCU (SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CONTROLE E CONVÍVIO URBANO).

- CLÁUSULA PRIMEIRA A Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano adotará medidas destinadas à manutenção da ordem, respeito e segurança ao público, objetivando impedir nas pracas carnavalescas e logradouros públicos, a venda, transporte e consumo de bebidas alcoólicas em vasilhames de vidro e a comercialização de churrasquinhos em espetos de madeira, por parte de ambulantes, comerciantes e público
- CLÁUSULA SEGUNDA A Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano no cumprimento da medida estabelecida na cláusula primeira utilizará do seu poder de polícia, podendo requisitar o auxílio da força pública em caso de necessidade;
- CLÁUSULA TERCEIRA Uma vez que os documentos públicos gozam de presunção de veracidade e legitimidade, a Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano, juntamente com a Fundação Municipal de Ação Cultural fiscalizarão, com rigor, o cumprimento dos horários de largada e término dos blocos que irão desfilar nas vias públicas, ficando estabelecido para a Pajuçara os seguintes horários e locais de saída: 1- Pinto da Madrugada - local de saída: Hotel Enseada; a) 6:00. concentração; b) 8:30. Saída; c) 14:00 encerramento; 2- Turma da Rolinha - local de saída: Praça Multi Eventos a) 12:30. Saída; b) 16:00 encerramento; 3-Pecinhas de Maceió - local de saída: Iate Clube Pajuçara a) 14:30. Saída, b) 18:00. encerramento; Para o bairro do Jaraguá (Jaraguá Folia), os seguintes horários, início as 19:00, do dia 10 de fevereiro e encerramento as 2:00 do dia 11 de fevereiro.
- CLÁUSULA OUARTA A Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano, antes da largada dos blocos carnavalescos, verificará se todos os banheiros químicos estipulados nesta audiência para serem instalados nos logradouros públicos, estão aptos para utilização do público;
- PARÁGRAFO ÚNICO A Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano, verificando irregularidades na instalação e/ou funcionamento dos banheiros químicos, suspenderá o início dos desfiles, até que todas as falhas sejam sanadas.
- CLÁUSULA QUINTA A Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o término das festividades momescas, encaminhará à Promotoria Especializada de Defesa do Consumidor da Capital, relatório circunstanciado, narrando os aspectos positivos e negativos ocorridos durante o evento, bem como, o nome dos blocos que, eventualmente, tenha incorrido em qualquer desa-

DA SMTT (SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO).

- CLÁUSULA SEXTA A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito deverá ser obrigatoriamente comunicada, por parte dos organizadores dos blocos de bairros de grande público, para fins de assegurar o normal fluxo de veículos, inclusive, com vias alternativas de escoamento, se for o caso;
- CLÁUSULA SÉTIMA A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito elaborará plano específico visando à mobilidade do fluxo do trânsito, podendo, para o bom exercício de sua atividade, atuar conjuntamente com o BPTRAN.
- PARÁGRAFO ÚNICO Em razão da necessidade de via de emergência a ser utilizada por viaturas do Corpo de Bombeiros, Polícia e Ambulâncias, será permitida a utilização, tráfego e estacionamento de veículos na Av. Silvio Viana, na Ponta Verde, no dia do evento festivo, preferencialmente, pelos moradores locais (moradores ali residentes), permitindo-se o estacionamento dos veículos apenas no lado direito da rua, medida que será fiscalizada pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito em conjunto com o BPTRAN;

### DO BPTRAN (BATALHÃO DE POLICIAMENTO DE TRÂNSITO)

- CLÁUSULA OITAVA O BPTRAN auxiliará à SMTT nas atividades relativas à mobilidade do fluxo de trânsito durante as festividades carnavalescas, observando-se o que dispõe a Cláusula Sétima;
- CLÁUSULA NONA Não serão permitidos a utilização de som, em trios elétricos ou veículos portando caixas acústicas, não autorizados para desfilar nos dias dos eventos momescos tratados neste TAC, no corredor dos eventos carnavalescos e no seu entorno, sob pena de serem autuados pelo BPTRAN, que poderá, inclusive, apreender as caixas acústicas em caso de recalcitrância do seu proprietário ou responsáveis;
- PARÁGRAFO ÚNICO O BPTRAN, fiscalizará o estado de sobriedade dos condutores dos trios elétricos e minis trios elétricos que serão utilizados nos desfiles momescos, com o objetivo de evitar a utilização de bebidas alcoólicas por parte destes, inclusive com a fiscalização da habilitação necessária para a condução dos veículos supracitados.

# DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

- CLÁUSULA DÉCIMA O Comando de Policiamento da Capital disponibilizará, em média, um contingente de 4.000 (quatro mil) homens para o policiamento ostensivo dos festejos para a grande Maceió, sendo que para a cidade de Maceió, serão utilizados, em média, 800 (oitocentos) homens do seu efetivo visando garantir a ordem nos festejos públicos de maior expressividade, antecedido de requerimento da Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano;
- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA O efetivo policial disponível para as prévias carnavalescas será de acordo com o planejamento específico do Comando de Policiamento da Capital, ficando definido que a relação dos blocos autorizados será publicada, no Diário Oficial do Município;
- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA O Comando de Policiamento da Capital deverá deixar em caráter de plantão uma equipe destinada a lavratura de Termos Circunstanciados de Ocorrência, visando empreender celeridade por ocasião da ocorrência de crimes de menor potencial ofensivo durante as festividades
- PARÁGRAFO ÚNICO Os pontos fixos de apoio que deverão acomodar a PM/AL para a lavratura de TCOs, principalmente no evento do Pinto da Madrugada, deverão ser providenciados pelos organizadores do evento, os quais deverão apresentar o local específico por ocasião da lavratura do TAC definitivo;
- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA O Comando de Policiamento da Capital, durante dos festejos carnavalescos, manterá permanente canal de comunicação com a SMCCU, prestando-lhe, todo o auxilio necessário quando assim requisitado:
- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA O Comando de Policiamento da Capital durante dos festejos carnavalescos, manterá permanente canal de comunicação com a Polícia Civil, mormente, para fins de encaminhamento de pessoas para lavratura de flagrante delito;

- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA O Comando de Policiamento da Capital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o término das festividades momescas, encaminhará à Promotoria Especializada de Defesa do Consumidor da Capital, relatório circunstanciado, narrando os aspectos positivos e negativos ocorridos durante o evento, visando o aprimoramento dos eventos futuros:
- PARÁGRAFO ÚNICO O Comando de Policiamento da Capital exercerá em conjunto com a SMCCU todas as atribuições elencadas na Cláusula Terceira des-

### DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA A Polícia Civil do Estado de Alagoas, no seu munus de policia judiciária, manterá delegacias e equipes policiais de plantão (Central de Polícia, Paripueira, Marechal Deodoro, bem como Barra de São Miguel), visando atender de forma satisfatória a demanda extra, que ocorrer neste período
- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA A Polícia Civil do Estado de Alagoas, manterá permanente canal de comunicação com o Comando de Policiamento da Capital com a finalidade de otimizar o trabalho de cada polícia, dentro de suas esferas de competência, de acordo com o plano operacional para o carnaval 2012, apre-

### DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Sem prejuízo de suas funções institucionais, a Vigilância Sanitária do Município de Maceió, em conjunto com a Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano, estipulará o quantitativo de banheiros químicos a serem instalados nos festeios momescos na orla da Paiucara e Jaraguá, de acordo com estimativa média de público. estabelecendo, inclusive, os locais de distribuição, bem como, se comprometem a disponibilizar conjuntamente, uma equipe volante para fiscalizar as situações que forem de competência;

### DA SLUM - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA URBANA MUNICIPAT

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A SLUM, sem embargo de suas funções normais, determinará a imediata limpeza das vias públicas onde ocorram desfiles carnavalescos, e de seu entorno, logo após o término do último bloco carnavalesco de cada dia;

### DA SIMA - SUPERINTENDENCIA DE ILUMINA-ÇÃO DE MACEIÓ

- CLÁUSULA VIGÉSIMA A SIMA, deverá reforçar a iluminação pública nos locais de eventos carnavalescos, mormente, na Praça Marcílio Dias, Praça Dois Leões, Praça do MISA, bem como no Mirante do Jacintinho. A SIMA, se compromete a reforçar a iluminação pública onde houver eventos carnavalescos oficiais, de acordo com ofício já encaminhado pela Fundação Municipal de Ação Cultural (FMAC):
- PARÁGRAFO ÚNICO A SIMA, encaminhará ao Ministério Público, no prazo de 15 (quinze) dias após o término dos eventos carnavalescos, relatório informando os locais onde houve o reforço da iluminação pública, bem como, a quantidade de lâmpadas instaladas em cada ponto;

### DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTU-RAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - A Presidente da Fundação Municipal de Ação Cultural, instalará 20 (vinte) banheiros químicos no Festival do Boi, bem como se compromete, a arcar com a instalação de 120 (cento e vinte) banheiros químicos a serem instalados na orla de Pajuçara, sendo que 90 (noventa) é de respon-

- sabilidade do município e 30 (trinta) dos blocos desfilantes. Quanto ao bairro de Jaraguá, ficam 50 (cinquenta) banheiros químicos a cargo do município (ficando a fiscalização a cargo da SEMPMA);
- CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA A Presidente da Fundação Municipal de Ação Cultural se compromete a disponibilizar estrutura necessária para acomodação dos trabalhos a serem desenvolvidos pela PM/ AL, SAMU e CBM/AL no Jaraguá Folia; DA SEMPMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRO-
- CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA A Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente de Maceió, em observando qualquer degradação de áreas verdes ou de danos no espaço público, nos locais onde

ocorrerão os eventos carnavalescos, providenciará a sua

TEÇÃO AO MEIO AMBIENTE DE MACEIÓ

posterior reparação;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente de Maceió, concorda com o quantitativo dos banheiros químicos serem

instalados conforme a cláusula vigésima primeira;

### DOS REPRESENTANTES DE BLOCOS CARNAVA-LESCOS DA ORLA E BLOCOS DE RUA DE MACEIÓ

- CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA Os representantes dos Blocos Carnavalescos da Orla e Blocos de Rua da cidade de Maceió se comprometem a observar rigorosamente, os horários de saída, desfile e chegada dos seus blocos:
- CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA Os representantes dos Blocos Carnavalescos da Orla e Blocos de Rua da cidade de Maceió se comprometem em auxiliar os órgãos públicos quanto à fiscalização da não utilização de bebidas em vasilhames de vidro, inclusive, orientando os foliões para não utilizarem estes, no interior dos seus blocos;
- PARÁGRAFO ÚNICO Se houver recalcitrância por parte de foliões em utilizar vasilhames de vidro na parte interna dos blocos, o responsável deste, comunicará o fato, imediatamente, a Policia Militar para que o vasilhame de vidro seja apreendido;
- CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA Os representantes dos Blocos Carnavalescos da Orla de Maceió instalarão 30 (trinta) banheiros químicos na orla de Pajuçara, cabendo, respectivamente, 10 (dez) banheiros para cada
- CLÁSULA VIGÉSIMA SÉTIMA Com exceção dos tradicionais blocos de orquestras de rua fixos, fica estabelecido para os demais blocos que o horário entre concentração e o término do desfile não ultrapassará 04h (quatro horas) de duração, e, não poderá ultrapassar o horário das 20h (vinte horas). Excepcionalmente, o horário acima, poderá se estender, havendo concordância entre a PM/AL e SMCCU.

# DA MULTA E DISPOSICÕES FINAIS

- CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA Em caso de qualquer descumprimento das obrigações assumidas por qualquer dos signatários do presente termo, haverá a sujeição ao pagamento de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que reverterá em favor do fundo de que trata a Lei n.º 6.639/2005, sem prejuízo das demais medidas legais pertinentes, incorrendo em crime de prevaricação, o agente público que se omitir em tomar as providências necessárias na sua esfera de atuação;
- CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA A fiscalização do cumprimento do presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, bem como sua execução pecuniária, se for o caso, ficará a cargo do Ministério Público Estadual, sem prejuízo da requisição de informações, exames, perícias e diligências fiscalizadoras a outros órgãos da Administração Pública.

Fica celebrado o presente TERMO DE COMPROMISSSO DE AJUSTAMENTO DE CON-DUTA, que produzirá efeitos legais a partir de sua celebração, e terá eficácia de título executivo extrajudicial,

na forma prevista no art. 5°, § 6°, da Lei n.º 7.347/85 c/ c art. 585, II, do CPC. Nada mais havendo, Eu, Bruno dos Santos Siqueira, lavrei o presente Termo, que vai devidamente assinado por mim e por todos os presentes.

> Max Martins de Oliveira PROMOTOR DE IUSTICA

Denise Guimarães de Oliveira PROMOTORA DE JUSTIÇA

José Galvaci de Assis Aquilino SMCCU

Ranilson Campos

Marcos Antônio Lira Lopes SMTT

Cel. PM/AL Claudivan Gomes de Albuquerque PM/AL e BPTRAN

Paula Gonçalves Sarmento SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

> Paulo Roberto Nunes SEMPMA

Bel. Arnaldo Soares de Carvalho POLICIA CIVIL

Guiomar Omena SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

> Tenente Francisco Sarmento CBM/AL

Geovane Pacífico VIGILÂNCIA MUNICIPAL

Herman Braga de Lyra Júnior BLOCO PINTO DA MADRUGADA

> Pablo Ângelo de Almeida SLUM

Inspetor Danilo Farias SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA

Paulo Martins de Cunha BLOCO CARNAVALESCO TURMA DA ROLINHA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar

# PORTARIA N° 001/2012

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal, pelo art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93 e pelo art. 6°, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 015/96, e

considerando a ampla abrangência do Inquérito Civil Público nº 00112010, e a necessidade de averiguação pormenorizada das irregularidades mencionadas no Parecer Prévio do TCE/AL no Processo nº 05775/2006, dentre outras representações, as quais pela sua relevância, merecem a acurada apuração visando a adoção das providências cabíveis.

# RESOLVE

Instaurar INQUÉRITO CIVIL, com fulcro no art. 8°, §  $1^{\circ}$  da Lei n° 7.347/85 e nos moldes da Resolução n° 23 do CNMP e da Resolução nº 001/10 do CPJ/MP/AL, como desmembramento do Inquérito Civil n? 00112010. passando a investigar isoladamente a PRÁTICA DE NEPOTISMO e FALTA DE RECOLHIMENTO DE VALORES AOS COFRES DA PREVIDÊNCIA MU-NICIPAL no Município de Palestina/AL, destinado a colher mais informações acerca das eventuais irregularidades acima mencionadas, apurar novos fatos correlatos e apontar responsabilidades; e para tanto, passa a adotar as seguintes providências:

- a) Registro e autuação, no livro de registro desta Promotoria, aberto para tal fim;
- b) Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para os fins legais pertinentes à matéria;
- c) Remessa de cópia ao Coordenador do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público do 1º Centro de Apoio Operacional, para conhecimento e solicitando apoio nas ações a serem desenvolvidas no decorrer do procedi-
- d) Expedição de ofício à Prefeitura Municipal de Palestina requisitando informações e documentos a seguir
- I Que o Município descreva a situação funcional das pessoas elencadas na relação em anexo, informando se exercem cargo, emprego ou função pública no Município de Palestina.
- II- Que o Município forneça a folha de pagamento referente aos meses de agosto de 2011 a janeiro de 2012. III - Lei Municipal que criou a previdência própria. Conta corrente e contabilidade do respectivo fundo. assim como

folha dos servidores municipais demonstrando o respectivo desconto.

Publique-se. Cumpra-se.

Pão de Açúcar, em 23 de janeiro de 2012.

MARTHA BUENO MARQUES DE PINTO Promotora de Justiça

JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO Promotor de Justiça Coordenador do Núcleo de Defesa Patrimônio Público - 1°/CA0

NAPOLEÃO AMARAL FRANCO Promotor de Justiça Coordenador do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público-2º/ CAO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar

# PORTARIA N°002/12

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal, pelo art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93 e pelo art. 6°, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 015/96, e

considerando a ampla abrangência do Inquérito Civil Público nº 001/2010, e a necessidade de averiguação pormenorizada das irregularidades mencionadas no Parecer Prévio do TCEIAL no Processo nº 05775/2006, dentre outras representações, as quais pela sua relevância, merecem a acurada apuração visando a adoção das providências cabíveis,

# RESOLVE

Instaurar INQUÉRITO CIVIL, com fulcro no art. 8°, § Iº da Lei nº 7.347/85 e nos moldes da Resolução nº 23 do CNMP e da Resolução nº 001/10 do CPJ/MP/AL, como desmembramento do Inquérito Civil nº 001/2010, passando a investigar isoladamente a CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE VEÍCULOS, OBRAS PÚBLICAS e EMISSÃO DE CHEQUES SEM PROVIMENTO DE FUNDOS no Município de Palestina/AL, destinado a colher mais informações acerca das eventuais irregularidades acima mencionadas, apurar novos fatos correlatos e apontar responsabilidades; e para tanto, passa a adotar as seguintes providências:

- a) Registro e autuação, no livro de registro desta Promotoria, aberto para tal fim;
- b) Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para os fins legais pertinentes à matéria;
- c) Remessa de cópia ao Coordenador do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público do 1º Centro de Apoio Operacional, para conhecimento e solicitando apoio nas

ações a serem desenvolvidas no decorrer do procedi

- d) Expedição de ofício à Prefeitura Municipal de Palestina requisitando informações e documentos a seguir
- I Que o Município encaminhe a esta Promotoria de Justiça cópia do contrato de locação de veículo realizado com

Deocléciano Vital Passos em 01 de setembro de 2005, assim como informações sobre a utilização do referido

II-Requisitar junto ao Banco do Brasil a microfilmagem dos cheques relacionados no Relatório TC 05775/2006. III - Informações sobre despesas realizadas em cumprimento as dotações orçamentárias referentes a constru-

ampliação de matadouro público, rede de esgoto e saneamento básico, construção de casas populares, construção de quadras poliesportivas nos anos de 2008 e 2009

Publique-se. Cumpra-se.

Pão de Açúcar, em 23 de janeiro de 2012.

MARTHA BUENO MARQUES DE PINTO Promotora de Justica

JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO Promotor de Justiça Coordenador do Núcleo de Defesa Patrimônio Público - 1º/CA0

> NAPOLEÃO AMARAL FRANCO Promotor de Justiça Coordenador do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público-2º/ CAO

### >>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<

AO(S) '01' DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO O FUN-CIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO, PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTES PROCESSOS ABAI-XO RELACIONADO(S):

# 1ª CÂMARA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO MARECHAL DEODORO AGRATE NOVA ESPERANÇA EMPRENDIMENTOS LTDA AGRADO ESTADO DE ALAGOAS

Entrada :19/1/2012 Retirada :23/1/2012 Devolução :1/2/2012 Saidap/ TJ 1/2/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 19/1/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: ARTRAN DE PEREIRA MONTE

# 1ª CÂMARA CÍVEL

2011.008077-2

2011.008867-5

AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INS-TRUMENTO

CAPITAL

AGRAVANTE:

BOMPREÇO SUPERMERCADO DO NORDESTE

LTDA

AGRAVADO

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE DE-

PETROLEO DO ESTADO DE ALAGOAS -Entrada:19/1/2012 Retirada Devolução :1/2/2012 Saidap/ TJ 1/2/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: AFRANIO ROBERTO P. DE QUEIROZ

# 2ª CÂMARA CÍVEL

2010.006056-4 APELAçãO CIVEL IGACI

APETE M. DO S. DA S. APEDO

Entrada:19/1/2012 Retirada:23/1/2012 Devolução :1/2/2012 Saidap/ TJ 1/2/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 19/1/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: ARTRAN DE PEREIRA MONTE

### 3ª CAMARA CIVEL

2011.007092-2 APELAçãO CIVEL CAPITAL

APETE A. DAS.F. APEDO

P. P. S. F. REP. P/ MAE R. A. P. DOS S. Entrada:19/1/2012 Retirada:23/1/2012 Devolução :1/2/2012 Saidap/ TJ 1/2/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 19/1/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: ARTRAN DE PEREIRA MONTE

### 3ª CAMARA CIVEL

2011.009177-5 APELAçãO CIVEL CAPITAL APETE ESTADO DE ALAGOAS APEDO

CLAUDIO JOSE CARLOS Entrada :19/1/2012 Retirada :23/1/2012 Devolução :1/2/2012 Saidap/ TJ 1/2/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 19/1/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justica: ARTRAN DE P. MONTE

### TANIA MARIA GOMES ASSESSORA ADMINISTRATIVA

# >>>> PROTOCOLO GERAL <

AO(S) '01' DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO O FUN-CIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO, PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTES PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

# 2ª CÂMARA CÍVEL

2012.000590-4 APELAçãO CIVEL CAPITAL

SERGIO CANDIDO DOS SANTOS

APEDO

ESTADO DE ALAGOAS Entrada:1/2/2012 Retirada Devolução : Saidap/ TJ

Data: 1/2/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: ARTRAN DE PEREIRA MONTE

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

### 3ª CAMARA CIVEL

2011.008376-1 APELAçãO CIVEL CAPITAL APETE ESTADO DE ALAGOAS APEDO

IAGO GABRIEL DA SILVA SANTOS REP.P/MAE

Entrada:1/2/2012 Retirada: De volução:Saidap/ TJ: (DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

FLAVIANA MARIA DA SILVA

Data: 1/2/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: ARTRAN DE PEREIRA MONTE

### 3ª CAMARA CIVEL

2011.007839-9 APELAçãO CIVEL CAPITAL

MUNICIPIO DE MACEIO E OUTRO

APEDO

MUNICIPIO DE MACEIO E OUTRO Entrada:1/2/2012 Retirada: Devolução: Saidap/ TJ:

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 1/2/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: DENNIS LIMA CALHEIROS

# 3ª CAMARA CIVEL

2011.007818-6 AGRAVO DE INSTRUMENTO SAO SEBASTIAO AGRATE ESTADO DE ALAGOAS AGRADO MINISTERIO PUBLICO Entrada:1/2/2012 Retirada: Devolução : Saidap/ TJ:

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 1/2/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

# CÂMARA CRIMINAL

2011.003227-6 APELAçãO CRIMINAL CAPITAL APETE KELLYANE SOUZA DE LIMA APEDO MINISTERIO PUBLICO Entrada:1/2/2012 Retirada: Devolução :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 1/2/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO

## CÂMARA CRIMINAL-HC

2011.009162-7

HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL

ARAPIRACA PACIENTE:

FABIO DOS SANTOS

Entrada:1/2/2012 Retirada: Devolução: Saidap/ TJ:

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 1/2/2012

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça: DILMAR LOPES CAMERINO

### CÂMARA CRIMINAL-HC

2012.000537-5

HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL CAPITAL

PACIENTE

ISAIAS ARESTIDES DA SILVA

Entrada:1/2/2012 Retirada: Devolução : Saidap/ TJ:

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 1/2/2012

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

LUIZ BARBOSA CARNAUBA

# SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

2010.002203-8

ACAO RESCISORIA

CAPITAL AUTOR

JOSE RONILDO DA SILVA

REU

ESTADO DE ALAGOAS Entrada:1/2/2012 Retirada:

Devolução : Saidap/ TJ:

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 1/2/2012

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

FABIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELOS

### TANIA MARIA GOMES ASSESSORA ADMINISTRATIVA

# >>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<

AO(S) '01' DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO O FUN-CIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PRO-TOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SE-GUINTES PROCESSOS ABAIXO RELACIONA-

Proc. 218/2012

DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL/ SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE

Natureza:

SOLICITANDO INFORMACOES

Assunto:

INQUERITO POLICIAL Nº 0412/2010-SR/DPF/SE Remetido para:

DIRETORIA GERAL

Proc. 300/2012

DIRETORIA DO CENTRO DE GERENCIAMENTO E INFORMÁTICA DO MP

COMPRA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA

Assunto: WEBCAM

Remetido para: DIRETORIA GERAL

Proc. 301/2012

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA/ SUPERINTENDENCIA DA RECEITA ESTADUAL

ENCAMINHANDO COPIA DE NOTAS FISCAIS

CONTRIBUINTE CALHEIROS E MELO COMER-CIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA

Remetido para:

DIRETORIA GERAL

Proc. 10100003044/2010

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO ÚNICO OFÍ-

CIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA

REPRESENTACAO CRIMINAL

Assunto:

PROCESSO Nº 010.10.000304-4

Remetido para:

DIRETORIA GERAL

Proc. 302/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Natureza

ENCAMINHANDO DOCUMENTOS

LEI ORCAMENTARIA ANUAL-LOA 2012

Remetido para: DIRETORIA GERAL

Proc. 303/2012

PROJETO JUSTICA ITINERANTE - PODER

JUDICIARIO DE ALAGOAS

Natureza

REQUERENDO COLABORACAO DO MP

MUTIRAO DE AUDIENCIA DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS

Remetido para:

DIRETORIA GERAL

Proc. 304/2012

Interessado

PROCURADORIA DA REPUBLICA EM ARAPIRACA

REMESSA DE DOCUMENTOS

Assunto:

DENUNCIA DO COMITE DE MORALIZACAO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Remetido para:

DIRETORIA GERAL

Proc. 305/2012 Interessado

TCAL - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Natureza:

REMESSA DE DOCUMENTOS

Assunto:

EXCERTOS DOS AUTOS Nº TC-1990/2005

Remetido para:

DIRETORIA GERAL

Proc. 306/2012

Interessado: DR. PAULO ROBERTO MARQUES DOS

ANJOS,PROMOTOR DE JUSTIÇA

REQUERENDO DIARIA(S)

Assunto:

DESLOCAMENTO POR ACUMULAÇÃO DE PROMOTORIAS

Remetido para:

DIRETORIA GERAL

Proc. 307/2012

Interessado: DR. PAULO ROBERTO MARQUES DOS ANJOS,PROMOTOR DE JUSTIÇA

 $REQUERENDO\ DIARIA(S)$ 

Assunto:

DESLOCAMENTO POR ACUMULAÇÃO DE

PROMOTORIAS Remetido para:

DIRETORIA GERAL

Proc. 308/2012

Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO

DE ALAGOAS

ENCAMINHANDO COPIA DE PROCESSO AD-

MINISTRATIVO Assunto:

PROCESSO ANP Nº 48611.000212/2002-11

Remetido para: DIRETORIA GERAL

Proc. 309/2012

Interessado:

PLANERGY ENGENHARIA LTDA

REQUERENDO PRORROGACAO DE PRAZO

Assunto CONTRATO Nº 46/2011

Remetido para: DIRETORIA GERAL

Proc. 310/2012

Interessado SHEYLA CAMPOS DE OLIVEIRA

VERGETTI, FUCIONARIA Natureza:

SOLICITANDO PAGAMENTO DE DIARIA

EM FAVOR DE DR. MARCIO ROBERTO

TENORIO DE ALBUQUERQUE Remetido para: DIRETORIA DE PROG. ORÇAMENTO / DIR.

CONTAB. E FINANÇAS

Proc. 311/2012

Interessado SHEYLA CAMPOS DE OLIVEIRA

SOLICITANDO PAGAMENTO DE DIARIA

EM FAVOR DE DR. ROBERTO SALOMAO DO

NASCIMENTO Remetido para:

DIRETORIA DE PROG. ORÇAMENTO / DIR. CONTAB. E FINANÇAS

VERGETTI, FUCIONARIA

Interessado: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DESTA PGJ

Natureza

Assunto: SERVICO DE DECORACAO

Proc. 312/2012

SOLICITANDO CONTRATACAO

Remetido para: DIRETORIA GERAL Proc. 313/2012

ASSESSORIA DE COMUNICACAO DESTA PGJ

CONCESSAO DE ADIANTAMENTO

DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO

Remetido para:

DIRETORIA GERAL

Proc. 314/2012 Interessado:

RODRIGO TORRES KUMMER, FUNCIONÁRIO

**DESTA PGJ** Natureza:

Assunto:

REQUERENDO FERIAS

Remetido para: DIRETORIA GERAL

Proc. 315/2012

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DES-

REQUERENDO ABERTURA DE LICITACAO

REFERENTES AO EXERCICIO 2011

AQUISICAO DE VEICULOS Remetido para:

DIRETORIA GERAL

Proc. 316/2012

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DES-

REQUERENDO AUTORIZACAO PARA CON-

SERVICO DE INSTALACAO E

TRANSFERENCIA DE RAMAIS Remetido para:

DIRETORIA GERAL

Proc. 317/2012

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DES-

REQUERENDO AUTORIZACAO PARA CON-

Assunto SERVICO DE PINTURA NA PJ DE CAPELA

DIRETORIA GERAL

Proc. 318/2012

Remetido para:

Interessado: DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DES-

REQUERENDO AUTORIZACAO PARA CONTRA-

TA PGJ

SERVICOS DE MANUTENCAO ESTRUTURAL Remetido para:

DIRETORIA GERAL

CAMILA FREIRE CAVALCANTI VILELA ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO